



INVISIBILIDADE E (SUB) REPRESENTAÇÃO NEGRA NO PODER LEGISLATIVO

Tamires Eloisa Soares,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
tamires.soares@ufms.br

Tatiana Braz Ribeiral
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
tatiana.ribeiral@ufms.br

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a intersecção entre gênero e raça na Câmara Municipal de Naviraí, no período de 2018 a 2025. O estudo enfoca a sub-representação feminina em espaços de poder, com destaque para a reduzida presença de mulheres negras nesse contexto institucional. Para compreender as dimensões do racismo e da misoginia na sociedade brasileira e suas implicações na representação política local, adotou-se uma abordagem qualitativa e documental, combinando diferentes procedimentos técnicos. Os principais procedimentos utilizados foram: revisão bibliográfica; análise documental da Legislação de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012); levantamento de dados sobre o número de vereadoras eleitas no município nas eleições de 2020 e 2024; e realização de entrevista semiestruturada com uma vereadora negra atuante em Naviraí. Os resultados evidenciam as significativas barreiras enfrentadas por mulheres, especialmente candidatas negras, para alcançar cargos eletivos na região sul do Conesul, no estado de Mato Grosso do Sul. Constatou-se que, apesar da existência da Lei de Cotas, o recorte de gênero e raça ainda carece de apoio institucional e da efetiva implementação de ações afirmativas que promovam a construção de um legislativo mais inclusivo.

Palavras-chave: Mulheres Negras; Invisibilidade; Representatividade; Poder Legislativo; Câmara Municipal de Naviraí



ABSTRACT

The present study aims to analyze the intersection of gender and race in the Municipal Chamber of Naviraí, during the period from 2018 to 2025. The study focuses on the underrepresentation of women in positions of power, with particular emphasis on the limited presence of Black women in this institutional context. To understand the dimensions of racism and misogyny in Brazilian society and their implications for local political representation, a qualitative and documental approach was adopted, combining different research procedures. The main procedures employed were: literature review; documentary analysis of the Quota Legislation (Law No. 12,711, of August 29, 2012); collection of data on the number of women councilors elected in the municipality in the 2020 and 2024 elections; and a semi-structured interview with a Black councilwoman active in Naviraí. The results highlight the significant barriers faced by women, especially Black candidates, in accessing elective positions in the southern region of Conesul, in the state of Mato Grosso do Sul. It was found that, despite the existence of the Quota Law, the gender and race dimension still lacks institutional support and the effective implementation of affirmative actions to promote the construction of a more inclusive legislature.

Keywords: Black Women; Invisibility; Representation; Legislative Power; Municipal Chamber of Naviraí.

1. INTRODUÇÃO

A ausência de representatividade de mulheres negras no Poder Legislativo no município de Naviraí no estado Mato Grosso do Sul (MS) reflete uma questão estrutural e histórica de exclusão e invisibilidade, que tem raízes nas desigualdades raciais e de gênero profundamente enraizadas na sociedade brasileira. Embora as mulheres negras representem uma parte considerável da população, sua presença nos espaços de poder, especialmente no campo legislativo, continua a ser muito limitada. Essa carência de representatividade impacta diretamente a criação de políticas públicas e a defesa de direitos de grupos historicamente marginalizados, perpetuando a negligência de suas necessidades e demandas. Essa falta de representatividade não é apenas uma questão de números, mas sim, uma grave falha no



reconhecimento de uma parcela da sociedade que possui uma história de resistência, luta e contribuição fundamental para a construção da nação.

Em seus livros, “Quem Tem Medo do Feminismo Negro?” e “O que é Lugar de Fala?”, a filósofa Djamilia Ribeiro defende que a representatividade vai além de simplesmente ter mulheres negras visíveis em cargos importantes, mas que essas mulheres precisam ter poder para influenciar as decisões e garantir que suas experiências e necessidades sejam ouvidas. Quando elas ocupam esses espaços, têm a chance de lutar não só pelos direitos das mulheres, mas também pela população negra de maneira geral, levando em conta as questões de raça, classe e gênero.

Outro ponto importante é que Ribeiro (2018) critica fielmente o estereótipo de que as mulheres negras são vistas como "salvadoras" de todos os problemas sociais. A filósofa defende que é preciso entender a diversidade das mulheres negras e os diferentes papéis que elas desempenham na sociedade, sem reduzi-las a símbolos de resistência.

Angela Davis é uma das mais influentes ativistas, filósofas e acadêmicas do século XX, sendo um ícone na luta pelos direitos civis, contra o racismo, o sexismo e a prisão em massa, além de ser uma das principais representantes do movimento feminista negro. Nascida em 1944, nos Estados Unidos, Davis tem uma trajetória marcada por sua militância política e acadêmica, que atravessa questões de raça, classe e gênero. A filósofa sempre destacou a importância de representar de forma verdadeira e significativa as mulheres negras, especialmente nos movimentos políticos, sociais e no feminismo (DAVIS, 1981). Em suas obras e falas, Davis abordou a falta de representação feminina negra como uma questão essencial para compreender as opressões e desigualdades no mundo contemporâneo (DAVIS, 1981).

A autora problematiza a questão da ausência de mulheres negras nos espaços de poder – na política, nas universidades ou em movimentos sociais – fazia com que questões importantes, como violência policial, racismo e desigualdade social, não fossem adequadamente discutidas. Na visão de Davis, as mulheres negras não são apenas vítimas, mas também líderes em suas comunidades, desempenhando papéis centrais na luta por liberdade, justiça e igualdade. A falta de representação feminina nas decisões políticas evidencia como as estruturas racistas e patriarcais marginalizam suas vozes. (Davis, 1981, p 36)

Em seu livro "Mulheres, Raça e Classe" (Davis, 1981), a autora explora como essa ausência está ligada à combinação de raça, classe e gênero, e defende que as mulheres negras precisam ser vistas como líderes políticas, e não apenas como vítimas. Para Angela Davis, isso significa criar espaços onde suas experiências e opiniões sejam fundamentais na criação de políticas públicas mais justas. (Davis, 1981)



Davis (1981) também afirma que a luta das mulheres negras deve ser vista como uma luta por todos os direitos humanos. A autora defende que, para alcançar a verdadeira igualdade de gênero, as mulheres negras não devem apenas ser visíveis, mas também, ter o poder de influenciar as políticas que afetam suas vidas. Segundo a autora, a falta de mulheres negras nos espaços de poder não era apenas uma falha do feminismo, mas uma falha de toda a sociedade em reconhecer a importância e a capacidade dessas mulheres nas lutas sociais e políticas.

No contexto brasileiro, Lélia Gonzalez (1988) introduz o conceito de "amefricanidade", que ressalta as experiências compartilhadas por mulheres negras e mulheres indígenas na América Latina, marcadas pela resistência ao colonialismo e à opressão patriarcal. Gonzalez argumenta que "a invisibilidade das mulheres negras no espaço público é um reflexo direto das hierarquias coloniais que ainda estruturam nossas sociedades".(González, 1988, p. 32)

A professora Márcia Lima, da Universidade de São Paulo, contribui para o debate ao abordar o racismo estrutural e suas implicações na representação política. Em seus estudos, Lima (2020) afirma que "a sub-representação de mulheres negras no poder legislativo é um sintoma das barreiras institucionais e culturais que perpetuam a exclusão política" (Lima, 2020, p. 78).

Vanessa Machado, cientista política formada pela UnB, explora as dinâmicas de poder e a participação política de mulheres negras no Brasil contemporâneo. Machado (2021) argumenta que "a ausência de mulheres negras nos espaços de decisão política não é apenas uma questão de representatividade, mas de justiça social e democratização do poder" (Machado, 2021, p. 56). Sua abordagem destaca a importância de políticas públicas inclusivas e de ações afirmativas para promover a equidade.

Além disso, é possível aprofundar o referencial teórico com discussões sobre interseccionalidade, feminismo negro e racismo estrutural, conectando as ideias das autoras a estudos de caso específicos de Naviraí, Mato Grosso do Sul. Isso pode incluir análises de dados eleitorais, entrevistas com lideranças locais e revisão de políticas públicas implementadas no período de 2018 a 2025 no município.



2. ANÁLISE TEÓRICA DA PRESENÇA DO POVO NEGRO NO BRASIL

A presença dos povos negros no Brasil é fundamental para a construção da sociedade brasileira, com uma história que remonta aos primeiros séculos da colonização portuguesa. A chegada dos africanos ao Brasil no século XVI deu início a um ciclo de exploração e escravidão que perdurou até 1888, quando a Lei Áurea aboliu formalmente a escravidão. No entanto, a liberdade concedida aos negros não significou emancipação plena, pois o processo de marginalização seguiu presente ao longo dos anos.

A abolição não foi acompanhada de medidas efetivas que assegurassem a inserção do negro na sociedade brasileira, ficando ele à margem, com suas condições de vida e trabalho marcadas pela desigualdade e pela exclusão (Fernandes, 1965, p. 45). Durante mais de 300 anos, milhões de africanos foram trazidos ao Brasil como escravizados, principalmente para trabalhar nas plantações de açúcar, nas minas e, mais tarde, nas lavouras de café. Esse período foi marcado por uma exploração brutal, que desumanizou os negros, negando-lhes identidade, cultura e dignidade. Como aponta o historiador Florestan Fernandes, a escravidão no Brasil não se limitou a uma mera exploração econômica, mas também gerou um quadro de exclusão social e racial de profundas raízes, que persistem até os dias atuais. (Fernandes, 1965, p. 25). Essa visão racista, que associava o negro a uma condição de inferioridade, se perpetuou, moldando as relações sociais e culturais do país.

A abolição da escravidão, embora formalmente proclamada em 1888, não significou a verdadeira liberdade para a população negra no Brasil. Conforme destaca Sueli Carneiro (2005, p. 45), "a abolição não representou a inclusão do negro na sociedade, mas sim a continuidade de um processo de marginalização e exclusão". Essa ausência de políticas públicas que garantissem a integração social e econômica dos negros resultou em sua permanência à margem, sem acesso adequado à educação, trabalho digno e direitos básicos.

Abdias do Nascimento (1978) reforça que o racismo estrutural no país criou um cenário de genocídio social, onde as condições de vida dos negros foram precarizadas ainda mais após a abolição. Esse quadro de exclusão encontra explicação também nas ideologias de mestiçagem e branqueamento difundidas por instituições científicas e governamentais no início do século XX. (Nascimento, 1978, P.62-69)

Para Munanga (2003), a construção da identidade nacional brasileira baseou-se em uma negação da identidade negra, o que dificulta até hoje a luta por reconhecimento e



políticas afirmativas. Essa realidade é agravada pela invisibilidade das mulheres negras, que enfrentam dupla discriminação, conforme analisado por Lélia Gonzalez. (2006)

Além disso, a ausência de um movimento efetivo de inclusão fez com que os negros fossem frequentemente considerados inferiores, sendo segregados e desvalorizados em sua contribuição para a cultura e economia do país. Gonzalez (1984, p. 45) destaca que “o racismo no Brasil não é um simples preconceito individual, mas um sistema estrutural que mantém a exclusão dos negros, relegando-os aos piores espaços sociais e econômicos”. Essa marginalização não se limita ao passado, pois a visão distorcida do negro, associando-o ao trabalho manual, à pobreza e à falta de civilidade, continua a impactar a sociedade brasileira contemporânea. Segundo González (1988, p. 31), “a cultura negra é fundamental para a formação da identidade brasileira, e a sua marginalização resulta em um Brasil incompleto e desigual”. Dessa forma, evidencia-se que o racismo estrutural e a subvalorização da cultura negra não apenas restringem oportunidades, mas também comprometem a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.1. A PERCEPÇÃO SOCIAL DO NEGRO

Historicamente, o povo negro no Brasil foi considerado inferior, submisso e incapaz de ocupar espaços de poder, educação e cultura. Essa visão foi reforçada ao longo dos séculos por estereótipos racistas que desumanizam a população negra, associando-a ao crime, à marginalidade e à pobreza. Como explica o sociólogo Silvio Almeida, “[...] No Brasil, o racismo se manifesta como elemento estrutural desde a colonização, conformando desigualdades que atingem de forma sistemática a população negra [...]”. (Almeida, 2019, p. 38)

Nos últimos 50 anos, no entanto, a percepção social sobre os negros no Brasil tem se transformado, embora a luta por igualdade racial ainda seja uma realidade. O movimento negro, representado por figuras como Zumbi dos Palmares, Abdias do Nascimento e, mais recentemente, Marielle Franco, tem sido essencial na reivindicação dos direitos dos negros e na busca por reparação histórica. Segundo González (1988, p. 35), “[...] o movimento negro brasileiro desempenha papel fundamental na denúncia do racismo estrutural e na luta pelo reconhecimento da identidade e da contribuição histórica do povo negro para a sociedade brasileira [...]”. Esse reconhecimento, porém, ainda enfrenta barreiras significativas, uma vez que o racismo estrutural permanece presente em diferentes esferas da sociedade, exigindo esforços contínuos de conscientização, mobilização política e inclusão efetiva.



2.2. MULHERES NEGRAS

A história das mulheres negras no Brasil é marcada por uma interseção complexa de opressões, combinando o racismo e o sexismo. Ao longo dos séculos, essas mulheres enfrentaram não apenas a escravidão, mas também o estigma relacionado à sua raça e gênero, o que contribuiu para sua marginalização social, política e econômica. Segundo Sueli Carneiro (2003; 2011), “as mulheres negras historicamente enfrentam um processo de invisibilidade e exclusão, resultado da combinação entre racismo e sexismo, que molda as formas de sua marginalização social, política e econômica”. Como destaca a autora: “A condição de subalternidade da mulher negra resulta da articulação entre racismo e sexismo, que produzem sua invisibilidade social e política.” (CARNEIRO, 2003, p. 49)

Durante o período escravocrata, as mulheres negras sofreram uma dupla opressão: a de serem escravizadas e a de seu gênero. Enquanto as mulheres brancas eram associadas ao cuidado do lar e à preservação da família, as mulheres negras eram forçadas a trabalhar nas plantações, como serviçais ou em outros setores da economia colonial. Além disso, muitas foram vítimas de violência sexual por parte de senhores de engenho e outros membros da elite branca, o que as colocava em uma condição de extrema vulnerabilidade. Como observa Lélia Gonzalez, o corpo da mulher negra foi historicamente transformado em objeto de exploração sexual, consolidando estereótipos que reforçaram sua subalternização. (Gonzalez, 1984, p. 225)

Esse tratamento desumano reafirmou a ideia da mulher negra como um ser submisso e objetificado, onde sua sexualidade e seu trabalho eram usados como ferramentas de controle e exploração.

2.3. A LUTA PELA REPRESENTAÇÃO E DIREITOS NO SÉCULO XX

O século XX foi um período de lutas intensas para as mulheres negras no Brasil. Com o movimento feminista, que inicialmente era focado principalmente nas demandas de mulheres brancas da classe média, surgiram também as primeiras vozes de mulheres negras que passaram a questionar as opressões interligadas de raça e gênero. As figuras de Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro e Conceição Evaristo, entre outras, foram fundamentais para a construção de um pensamento crítico sobre a interseção entre racismo e sexismo, oferecendo uma nova perspectiva de luta para as mulheres negras.

Na década de 1980, o movimento negro passou a incluir mais fortemente as demandas das mulheres negras, que começaram a afirmar publicamente que a luta por igualdade racial não poderia ser dissociada da luta feminista. Assim, a ideia de uma luta das mulheres negras



ganhou força, colocando em pauta questões como o direito ao aborto, a violência doméstica e o racismo institucional. Esses movimentos também propuseram uma nova maneira de olhar para a mulher negra, não mais apenas como vítima, mas como sujeito político capaz de definir suas próprias demandas e visões.

3. MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA

Durante o período pós-ditadura, a partir da década de 1980, as mulheres negras começaram a conquistar maior protagonismo político no Brasil. Benedita da Silva foi eleita deputada federal em 1986, assumindo seu mandato em fevereiro de 1987 e tornando-se a primeira mulher negra a ocupar esse cargo na Câmara dos Deputados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2025). Ao longo de sua trajetória, ela desempenhou um papel central na defesa dos direitos das mulheres e da população negra, especialmente como relatora da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 478/2010, conhecida como a PEC das Domésticas, que ampliou direitos trabalhistas da categoria, incluindo jornada de 44 horas semanais, recolhimento do FGTS, pagamento de hora extra, adicional noturno e seguro-desemprego (SINAIT, 2012). Benedita sempre defendeu políticas públicas inclusivas, reconhecendo as especificidades das mulheres negras e os desafios enfrentados devido à intersecção do racismo e do sexismo.

Em tempos mais recentes, a política de cotas raciais e de gênero tem sido um passo importante na inclusão das mulheres negras nos espaços de poder, como demonstrado pela eleição de Marielle Franco, uma das primeiras vereadoras negras e feministas do Rio de Janeiro, que foi assassinada em 2018, tornando-se um símbolo de resistência política e social. Sua trajetória e luta por direitos humanos, igualdade racial e de gênero seguiram inspirando novas gerações de mulheres negras a se engajarem no campo político.

A Lei de Cotas no Brasil tem suas raízes em décadas de luta do movimento negro por igualdade racial e acesso à educação superior. Embora o sistema de cotas tenha sido oficialmente instituído em 2012, a primeira proposta concreta surgiu em 1983, quando o então deputado federal Abdias Nascimento apresentou o Projeto de Lei nº 1.332, que buscava implementar ações afirmativas para garantir oportunidades iguais de trabalho, remuneração, educação e tratamento policial para a população negra, reconhecendo a necessidade de políticas públicas específicas para enfrentar a desigualdade racial. (BRASIL, 1983) A proposta tinha como objetivo promover a igualdade de oportunidades e combater os efeitos estruturais do racismo, da desigualdade social e da exclusão histórica de negros, indígenas e estudantes de baixa renda do ensino público. (BRASIL, 1983)



A implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) no Brasil gerou reações polarizadas na sociedade. Por um lado, a medida foi defendida como essencial para corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão de grupos marginalizados no ensino superior. Por outro, enfrentou críticas que questionavam sua eficácia e princípios. Segundo o pesquisador Sérgio José Custódio, a oposição à lei recorreu a discursos racistas e meritocráticos, defendendo a manutenção do status quo e a exclusão dos negros e indígenas da universidade pública (CUSTÓDIO, 2022). Além disso, a socióloga Geisiane Freitas argumentou que as cotas raciais partem de premissas falaciosas e defendeu que a principal questão do Brasil é a pobreza, não a raça. (SENADO, 2023)

Apesar das críticas, a Lei de Cotas demonstrou resultados positivos. Estudos indicam que 78% dos cotistas concordam que, sem as ações afirmativas, não cogitariam ingressar no ensino superior (CORREIO BRAZILIENSE, 2022, p. 1). Além disso, a presença de estudantes negros e indígenas nas universidades federais aumentou significativamente, refletindo uma mudança na composição do corpo discente. (SENADO, 2023, p. 2)

4. LEI DE COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Antes da implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) em nível federal, algumas universidades já haviam adotado sistemas próprios de cotas. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi pioneira nesse sentido, sendo a primeira universidade pública brasileira a instituir o sistema de cotas raciais e sociais, em 2001 (UERJ, 2025). A Universidade de Brasília (UnB) seguiu em 2003, tornando-se a primeira universidade federal a adotar cotas raciais (UnB, 2025). A Lei de Cotas foi sancionada em 29 de agosto de 2012 durante o governo da presidente Dilma Rousseff (BRASIL, 2012). A proposta foi construída com base em audiências públicas e pareceres técnicos que respaldam a constitucionalidade e a importância da ação afirmativa.

Essa lei determina que todas as universidades e institutos federais devem reservar no mínimo 50% das vagas de cada curso para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentro desse grupo, as vagas devem ser distribuídas proporcionalmente entre pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme a composição populacional de cada estado (dados do IBGE). Considera-se também o critério de renda familiar (inferior a 1,5 salário mínimo per capita) para parte das vagas.



O artigo 7º da Lei nº 12.711/2012 estabelecia uma avaliação da política de cotas após 10 anos, o que levou à renovação e aprimoramento da medida. Em 2023, a lei foi alterada pela Lei nº 14.723/2023, sancionada em 13 de novembro de 2023, que manteve o sistema de cotas, estabeleceu prioridade de preenchimento das vagas reservadas antes do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e ampliou o foco na permanência dos estudantes nas universidades, por meio de assistência estudantil (BRASIL, 2023). Essa atualização demonstra a preocupação do poder público não apenas com o acesso, mas também com a permanência e a efetiva inclusão de estudantes historicamente excluídos, reforçando o caráter afirmativo e transformador das políticas de cotas.

5. A PRESENÇA DE MULHERES NEGRAS NO LEGISLATIVO DE NAVIRAÍ

Conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2020; 2024), a presença feminina e negra na política municipal ainda é incipiente, o que ressalta a importância das cotas e políticas afirmativas para ampliar essa participação. Este foi o primeiro passo de uma grande luta, uma conquista histórica e de extrema importância para a população feminina negra dessas cidades. A mulher negra, que sempre foi colocada em posições de inferioridade, marginalização e sexualização, agora conquista papéis de liderança, onde poderá lutar e dar visibilidade às suas dores, necessidades e direitos.

Naviraí é um município localizado no interior do estado de Mato Grosso do Sul, fundado em 1952 por Ariosto Riva e outros companheiros, que inicialmente o nomearam como povoado Vera Cruz, em função da colonizadora Vera Cruz Mato Grosso Ltda. Em 1955, o povoado passou a ser acessado por uma precária estrada que o ligava a Dourados. Foi elevado a distrito pela Lei nº 1.195, em 25 de dezembro de 1958, e município pela Lei nº 1.944, em 11 de novembro de 1963. (PREFEITURA DE NAVIRAÍ, 2023)

O autor do projeto de criação de Naviraí foi o deputado federal Weimar Gonçalves Torres e o primeiro administrador municipal foi João Martins Cardoso nomeado em 16 de maio de 1965 pelo governo do estado. Atualmente o município conta com 53.188 mil habitantes (IBGE/2017).

A sub-representação feminina é uma realidade brasileira também nas cidades do interior. A situação em cidades do interior como Naviraí reflete desafios profundos relacionados à exclusão histórica e estrutural de mulheres negras dos espaços de poder. Esses municípios, como muitos outros no Brasil, enfrentam barreiras culturais e institucionais que dificultam a representatividade política. A ausência de políticas públicas voltadas para a inclusão, somada ao racismo estrutural e ao patriarcado, perpetua essa exclusão.



Além disso, em cidades menores, onde as dinâmicas políticas são frequentemente dominadas por redes familiares ou grupos tradicionais, a entrada de mulheres negras no legislativo pode ser ainda mais desafiadora. Isso não é apenas uma questão de representatividade, mas também de justiça social e de democratização do poder. Por outro lado, é importante destacar que essas cidades têm potencial para liderar mudanças significativas. Movimentos sociais locais, liderados por mulheres negras, podem ser catalisadores para transformar essas estruturas e abrir espaço para novas lideranças. A luta pela inclusão é um processo contínuo, mas cada passo é essencial para construir um futuro mais igualitário.

Ao analisar o histórico político do município de Naviraí entre os anos de 2016 a 2024, observa-se um cenário de baixa representatividade feminina na Câmara Municipal, em especial, a diminuta participação de mulheres negras. Em Naviraí, a eleição de 2016 resultou em 13 vereadores eleitos, sendo apenas três mulheres, nenhuma delas negra. Nas eleições seguintes, em 2020, nenhuma vereadora foi eleita na cidade. Já nas eleições de 2024, com a ampliação para 15 cadeiras, foram eleitas quatro mulheres, entre elas, Sara Castelão (PODE). Sara foi a primeira vereadora negra do município, com 482 votos (1,75%), marcando um feito histórico na política local. Esses avanços, ainda tímidos, revelam o início de uma mudança simbólica e política, refletindo o impacto de lutas históricas por visibilidade e reconhecimento das mulheres negras no cenário político do interior sul-mato-grossense.

6. VEREADORA SARA CASTELÃO: A ÚNICA VEREADORA NEGRA DA CIDADE

Nesta pesquisa realizamos uma entrevista semiestruturada com a vereadora Sara Castelão, que teve como objetivo compreender sua trajetória política e as percepções sobre representatividade, racismo e gênero no contexto do legislativo municipal de Naviraí. A seguir, apresentamos alguns trechos e informações a partir dessa entrevista, que revelam aspectos de sua experiência e trajetória até a conquista do mandato, bem como os desafios e significados de sua atuação como primeira mulher negra eleita na cidade.

“Sempre gostei de liderar e me preocupava muito com o bem-estar das pessoas. [...] Eu falava que queria ser prefeita”. Apesar das resistências familiares e sociais, manteve sua determinação, disputando quatro eleições até ser finalmente eleita em 2024, com 482 votos. A vereadora Salia Regina de Souza Nonato, conhecida popularmente como Sara Castelão, é a primeira mulher negra eleita para a Câmara Municipal de Naviraí, assumindo seu mandato em 2024, com 482 votos.

Desde a infância, demonstrou interesse pela liderança e pelo bem-estar da comunidade,



enfrentando resistências sociais e familiares. Como mulher negra, Sara Castelão lida com racismo e machismo em ambientes predominantemente brancos e masculinos, reforçando a importância da representatividade. Sua atuação valoriza a inclusão e o protagonismo de grupos historicamente marginalizados, alinhando-se à perspectiva de Sueli Carneiro (2005) sobre políticas que garantam permanência e participação efetiva. Para Sara Castelão, ocupar um cargo público significa romper barreiras, representar vozes silenciadas e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

7. ANÁLISE DA ENTREVISTA COM A VEREADORA

A entrevista realizada em junho de 2025 com a vereadora Sara Castelão, primeira mulher negra eleita para a Câmara Municipal de Naviraí, revela uma trajetória marcada por resistência, persistência e um profundo senso de missão coletiva. Sobre os desafios enfrentados por sua condição de mulher negra, Sara foi enfática: “Nós, mulheres negras, além de termos que lidar com o racismo, também é preciso lidar com o machismo. [...] Muitas vezes, fui subestimada, tive minha competência questionada ou precisei me provar o tempo todo em ambientes majoritariamente brancos e masculinos.” Essa fala ecoa o que autoras como Djamilia Ribeiro (2017) e Lélia Gonzalez (1988) discutem ao abordar a interseccionalidade das opressões sofridas por mulheres negras.

A vereadora também ressalta o impacto simbólico e político de sua presença na Câmara: “Quando uma mulher negra ocupa um cargo público, ela rompe uma barreira. Mas também carrega a responsabilidade de representar muitas vozes silenciadas.” Embora reconheça avanços na participação política de mulheres negras, Sara afirma que o caminho ainda é longo, enfatizando que sua atuação está enraizada na coletividade: “É por elas e pelas que virão que hoje ocupo esse cargo com responsabilidade, coragem e compromisso”.

Ao tratar das políticas públicas, Sara enfatiza que promover igualdade racial e de gênero, “não é só uma bandeira do meu mandato, é o motivo pelo qual eu estou aqui.” Ela destaca como metas a criação de um programa de apoio à juventude negra, focado em educação, cultura, esporte e oportunidades de primeiro emprego, além da implementação de cotas raciais em concursos públicos municipais: “Representatividade também se constrói com acesso ao serviço público”.

Sobre as cotas, a vereadora é clara: “Elas não são um privilégio, são uma correção histórica.” Complementa ainda que “representatividade importa, sim. Mas ela precisa ser acompanhada de estrutura e acesso.” Essa visão dialoga com a crítica de Sueli Carneiro (2005), que aponta a necessidade de políticas que garantam não apenas inclusão, mas permanência e protagonismo para os grupos historicamente marginalizados.



Por fim, Sara deixa uma mensagem inspiradora para outras mulheres negras que desejam ingressar na política: “Não espere estar pronta. A gente aprende no caminho. Sua vivência, sua história, sua visão de mundo já são potências políticas. [...] O sistema não está preparado para a nossa presença mas é exatamente por isso que precisamos estar nele.”

A entrevista reforça o argumento central deste trabalho: a luta por maior representatividade de mulheres negras no legislativo municipal é, acima de tudo, uma luta por justiça social, por democracia real e por um Brasil mais igualitário.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo evidenciou que a sub-representação das mulheres negras nos poder legislativo municipal de Naviraí é fruto de um processo histórico e estrutural de exclusão que envolve racismo, machismo e desigualdades socioeconômicas. A trajetória da vereadora Sara Castelão, enquanto primeira mulher negra eleita em Naviraí, simboliza um marco significativo na luta por visibilidade e justiça social na política local, destacando a persistência necessária para romper barreiras culturais e institucionais que ainda restringem a participação plena dessas mulheres.

A análise das eleições municipais, aliada à revisão bibliográfica, confirma que a legislação de cotas, embora essencial, não é suficiente para garantir a efetiva inclusão e o protagonismo político das mulheres negras. Como apontam autoras como Djamilia Ribeiro, Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro, as ações afirmativas devem ser acompanhadas de políticas públicas estruturadas que promovam acesso, permanência e reconhecimento das demandas específicas desses grupos historicamente marginalizados.

Além disso, a presença de mulheres negras no legislativo não apenas amplia a diversidade representativa, mas é um passo fundamental para a construção de políticas públicas mais justas e inclusivas, que atendam às necessidades reais de suas comunidades. A fala da vereadora Sara Castelão reforça que a representatividade política das mulheres negras deve ser entendida como uma responsabilidade coletiva e um instrumento de transformação social, capaz de fortalecer a democracia e promover um Brasil mais igualitário.

Por fim, este trabalho destaca que a mudança desse cenário depende de esforços contínuos, tanto no âmbito institucional quanto no fortalecimento dos movimentos sociais locais, para que mais mulheres negras possam ocupar espaços de poder e contribuir ativamente para a construção de políticas públicas que garantam justiça social, equidade e respeito à pluralidade das identidades brasileiras.



9. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. Entrevista: “O racismo não é um ato isolado, é estrutural, está na gênese de nossa sociedade”. *Brasil de Fato*, 19 nov. 2021. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/11/19/entrevista-o-racismo-nao-e-um-ato-isolado-e-estrutural-esta-na-genese-de-nossa-sociedade>. Acesso em: 27 maio 2025.

ALVES, T. M.; SILVA, L. M. M. da. Representatividade política e falta de desenvolvimento de políticas públicas para promoção da igualdade racial em Naviraí - MS. *Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)*, v. 1, n. 1, 3 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 nov. 2023.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm.

Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1.332, de 14 de junho de 1983. Dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742>. Acesso em: 17 set. 2025.

CARNEIRO, Sueli. *Lugar de fala: a mulher negra e as epistemologias descoloniais*. Belo Horizonte: Letramento, 2005.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo e sexismo na sociedade brasileira*. 2. ed. São Paulo: Pallas, 2003.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Benedita da Silva. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/deputados/73701>. Acesso em: 17 set. 2025.

CORREIO BRASILIENSE. O impacto positivo da Lei de Cotas na sociedade. *Correio*

Braziliense, 2022. Disponível em: <https://www.correiobrasiliense.com.br/euestudante/trabalho->



LIMA, Márcia. *Racismo estrutural e representação política no Brasil*. São Paulo: Editora USP, 2020.

LOURENÇO, Ana Carolina. *Negras na política: interseccionalidade e representatividade*. [S.l.]: [s.n.], [s.d.].

MACHADO, Vanessa. *Mulheres negras e poder legislativo no Brasil contemporâneo*. Brasília: Editora UnB, 2021.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. São Paulo: Selo Negro, 2003.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

PREFEITURA DE NAVIRAÍ. História do município. Disponível em:
<https://navirai.ms.gov.br/municipio/historia/>. Acesso em: 17 set. 2025.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

RIBEIRO, Djamila. *Quem tem medo do feminismo negro?* 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações afirmativas e o combate às desigualdades raciais no Brasil*. Brasília: Ipea, 2005.

SENADO FEDERAL. Audiência pública na CCJ teve apoios e críticas às cotas raciais no ensino superior. *Senado Federal*, 2023. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/09/19/audiencia-publica-na-ccj-teve-apoios-e-criticas-as-cotas-raciais-no-ensino-superior>. Acesso em: 17 set. 2025.

SENADO FEDERAL. Dez anos da Lei de Cotas: avanços e desafios. *Senado Federal*, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/15/dez-anos-da-lei-de-cotas-avancos-e-desafios>. Acesso em: 17 set. 2025.

SILVA, Benedita da. *Da escravidão à liberdade: uma trajetória política*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SILVA, Flávio dos Santos. A abolição da escravidão no Brasil: transformações e continuidade das relações raciais. In: FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro: Record, 2006. p. 335–350.



SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho. Trabalho doméstico: relatório de Benedita da Silva inclui 16 direitos na PEC 478/2010. Disponível em:

<https://www.sinait.org.br/noticia/5692/trabalho-domestico-relatorio-de-benedita-da-silva-inclui-16-direitos-na-pec-478>. Acesso em: 17 set. 2025.

SOUZA, Jonadson Silva; MOURA, Livia Teixeira. Crítica à sub-representação de mulheres negras no legislativo federal: colonialidade, silêncio e incômodo. *Revista Direito e Práxis*, v. 13, n. 3, p. 1917–1950, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/68946>. Acesso em: 24 set. 2024.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB. Cotas 20 anos: a história de pioneirismo da UnB. Disponível em: <https://noticias.unb.br/ensino/7061-cotas-20-anos-a-historia-de-pioneirismo-da-unb>. Acesso em: 17 set. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. Sistema de cotas. Disponível em: <https://www.uerj.br/inclusao-e-permanencia/sistema-de-cotas/>. Acesso em: 17 set. 2025.